

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DE ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO, CONFORME PROCESSO DIGITAL Nº 0000868-65.2019.8.26.0275, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP.

Contratado: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA EPP

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaporanga/SP, 03 de maio de 2024.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL